



Paço Musticipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 961, Distrito Industrial Santos Dumont, EstatSP, CEP- 19.329-500 Telefona, 0 (11) 4602-590 Site www.asfo.ap.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

l - identificação		orgāc	concedente: MUNICÍF	PIO DE SALTO			
Processo Adm	II* 1040/2023	orgao	CONCEGUINE. MONION				
Termo de Fom	rento: 095/2023						
Exercício :	2023		Periodo: 21/03/	2023 - 31/12/2023	UAL DE CALTO		
Entidade:				ARITAS INTERPAROQL	JIAL DE SALTO		
Rua Barão do	Rio Branco, 63	3 Centro	Salto S.P.				
Núcleo Marília - Rua Campinas, 30 Ja Atestamos o regular funcionamento			da Organização				
CNPJ:			07.816.350/0001-70				
Fluctidada Entotutária:			Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, destinados a usuarios que estão em				
-itusana da w	Jacabilidada.	A ripen	eccial ofertando um	espaço de convivencia	de Vinculos, destinados a usu a com atendimento continuo, l as crianças, adolescentes e at	bellusticitie e biguelago	
Objeto:							
Projeto " Info aprer	ormática" poss ndizado mais c	ibilitar a Iinamice	crianças e adolesco e atual, promoven	antes a formação e inte do o desenvolvimento	errese em novas tecnologias p da autoestima e melhoria na d	cara tomar o processo de qualidade de vida.	
II- Valor Total previsto:			R\$ 12.000,00				
natureza	da despesa	,	alor empenhado	valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de pagamento	saldo do empenho	
			R\$ 12.000,00	12,000,00	3087/2023		
			K\$ 12,000,00	12,000,00			
335039						·	
						-	
			1				
			1				
			[.	
					saldo final		
		f 11		Jaido IIIIdi			
rendimentos R\$ 452,60		vai	valores efetivamente R\$ 12.452,60				
DATA PRESTAÇÃO	III-IV DATA	A DA PRE	STAÇÃO / SANÇÕES/GLO		NÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS		
10 part 10 par		+-	não houve aplicação de sanções e glosas				
15/01/2024							
		_					
		+					
	V-0	levoluc	ao/ sanções e utilizaç	ão em exercício subsec	juente;		
A organizaçã e <u>não houve</u>	o <u>não incorreu</u> devolução de	em sa recurso	nções pela falta de p es não aplicados, ten	prestação de contas ou ado em vista que a orga	i devio de finalidades e ou api anização aplicou todo recurso	resentou vicios insanaveis repassado no exercício.	
	VI - compatibilização (redação conforme Resolução nº 03/2017); Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade						
Declaramos a Fiscal da Org	a compatibiliza ganização Cari	ação e a itas Inte	adequação das des rparoquial de Salto,	spesas às normas vige referente ao repasse d	o Termo de Fomento nº 095/2	2023.	
			VII - cumi	orimento das cláusulas	pactuadas;		
Salto tendo	cumprido suas	propos	to an alougulas pas	tuadas no Termo de Fe consonancia com as fir	omento 095/2023 a Associaçã omalidades registradas na <u>SEC</u>	áo Caritas Interparoquial d <u>RETARIA DE AÇÃO</u>	
			VI	VIII - regularidade dos gastos;			

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento 095/2023 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referência foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiaria, do tipo de repasse, bem domo o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

X. da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipals

XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos requisos referente ao EMPENHOS 2300/2023 VALOR GLOBAL R\$ 12.000,00 repassados por meio do Termo de Fomento nº 095/2023, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epigrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monítoramento e no parecer do(a) secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. É por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Vivian Lopes Jorand - CPF: 284.202.978-01

XIII - da fiscalização

Houve visitas in-loco e fiscalização documental efetuada pela comissão de avaliação e monitoramento, com parecer apresentado na

prestação de contas anual.

XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Edmento nº 095/2023 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, <u>sendo aprovada pelo Gestor Municipal.</u>

Salto, 19 de março de 2024

alcini Merch tária Municipal de

> Laerie Sonsin Junior Aunicipa **Brefeita**